

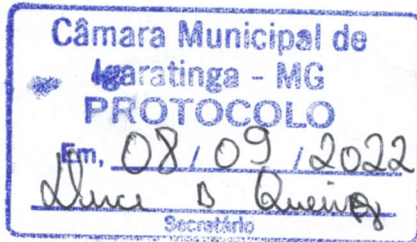


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.745, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.



Altera as leis n° 1.682, de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, lei n° 1.726, de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias de 2023.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Esta Lei altera a lei 1.682 de 24 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, lei n° 1.726 de 13 de maio de 2022, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2°- Fica acrescentada a subunidade 10.02 - Fundo Municipal do Turismo vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nas leis n° 1.682 de 24 de setembro de 2021, n° 1.726, de 13 de maio de 2022.

Parágrafo único. Na subunidade 10.02 - Fundo Municipal do Turismo, vinculada ao Programa 0002 - Desenvolvimento do Turismo, será executada a ação de governo 0002-Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.

Art. 3°- Fica acrescentada a subunidade 15.02 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor vinculado à Procuradoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

do Município, nas leis n° 1.682 de 24 de setembro de 2021, n° 1.726, de 13 de maio de 2022.

Parágrafo único. Na subunidade 15.02 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, vinculada ao Programa 00043-Operacionalização da Administração Pública, será executada a ação de governo 0043- 2133-Manutenção das atividades do PROCON.

Art. 4° - Fica acrescentada no Programa 0012 Modernização da Administração Pública, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as seguintes ações de governo: 0012.2126-Manutenção/Rateio de consórcio com o ICISMEP; e 0012.2128- Manutenção/Rateio de consórcio com o CISPARÁ.

Art. 5° - Fica acrescentada no Programa 1803 Preservação do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a ação de governo 2131-Manutenção CIAS - Consorcio Intermunicipal Aterro Sanitário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 08 de setembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal